

6PL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ATHOS ENGENHARIA LTDA-ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 003282/2013 – 201300031000112.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

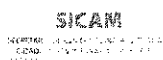
A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

ATHOS ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 3, nº 421, Sala 204, Cond. E, Qd. 40 Lt. 1E, Setor Central, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 15.744.115/0001-68, neste ato representado por seu Procurador, o Sr. **Renan Costa Santiago**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 16780/D-GO CREA/GO, e do CPF nº 002.603.281-38, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2014, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 29 de abril de 2014, em razão da não conclusão dos serviços, conforme justificativa constante do MEMO nº 067/2014 (fls. 118).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 008/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 28 de abril de 2014.


LUIZ ANTONIO SEIVAL MILHOMENS

Presidente


HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO

Diretor Técnico

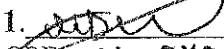

ANDRE TAVARES SANABIO

Diretor Financeiro


Renan Costa Santiago

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF.: 010.840.921-32

2. _____
CPF.: _____

